



ESTADO DE SANTA CATARINA

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA
PÚBLICA**

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA
CATARINA**

1ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR

1º BATALHÃO BOMBEIRO MILITAR

BOLETIM INTERNO Nº 19-2023

12 de maio de 2023

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
1º BATALHÃO BOMBEIRO MILITAR
BOLETIM INTERNO
Nº 19-2023

Quartel em Florianópolis, 12 de maio de 2023.
(Sexta-Feira)

Para conhecimento deste Batalhão e devida execução, publico o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALAS DE SERVIÇO

ESCALA DE COMANDANTE DE ÁREA DO 1º BBM

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
06/05/2023	7h – 7h	Sábado	Cap BM FRANZ
07/05/2023	7h – 7h	Domingo	1º Ten BM SCHUHMACHER
08/05/2023	7h – 7h	Segunda-feira	Cap BM CAVALLAZZI
09/05/2023	7h – 7h	Terça-feira	1º Ten BM VENTURA
10/05/2023	7h – 7h	Quarta-feira	1º Ten BM ROESNER
11/05/2023	7h – 7h	Quinta-feira	Cap BM VILELA
12/05/2023	7h – 7h	Sexta-feira	1º Ten BM RAMPINELLI

ESCALAS DE SERVIÇO OPERACIONAL

Conforme escalas de serviço das OBM do 1ºBBM, inseridas:

- SGP-e CBMSC 825/2023 (Escala de Serviço da 1º/1ª/1ºBBM de 2023 - Estreito)
- SGP-e CBMSC 571/2023 (Escala de Serviço do 2º/1ª/1ºBBM de 2023 - COBOM)
- SGP-e CBMSC 692/2023 (Escala de Serviço da 2ª/1ºBBM de 2023 - GBS, Escalas de Serviço do 1º/1º/2ª/1ºBBM de 2023 - Rio Tavares e Escalas de Serviço do 2º/1º/2ª/1ºBBM de 2023 - Centro)
- SGP-e CBMSC 238/2023 (Escala de Serviço da 3ª/1ºBBM de 2023 - Trindade/Barra/Canasvieiras)

REGISTRO DE JORNADA DE TRABALHO DE EXPEDIENTE E OPERACIONAL

Conforme Fichas de Controle de Frequência do efetivo das OBM do 1ºBBM, inseridas no SIGRH.

2ª PARTE – INSTRUÇÃO E ENSINO

Sem alteração.

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

PORTARIA

PORTARIA Nº 166/CBMSC, de 27/03/2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, alicerçado no art. 18 e art. 24, inc. IV, da Lei Complementar nº 724, de 2018 e §4º, art. 13 do Decreto nº 1.328, de 14 de junho de 2021, conforme Processo 00007680/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Redefinir e baixar, para conhecimento da Corporação, a articulação dos Batalhões do CBMSC conforme os Apêndices 1 e 2 da presente Portaria.

Art. 2º O Pelotão Bombeiro Militar (PBM) destacado da sede da CBM deve ter GBM incorporado, de forma que se PBM estiver ativado (presença de Oficial Comandante no PBM), o GBM deve estar desativado, e quando o PBM estiver desativado, o GBM deve estar ativado.

Art. 3º O 1º GBM/1º PBM/1ª CBM/14º BBM (CRDU - Xanxerê) fica com suas atividades desativadas a contar de 1º de março de 2023.

Art. 4º Fica alterada a articulação do 1º BBM a contar da publicação desta Portaria.

Art. 5º Publicar esta Portaria no Diário Oficial do Estado sem o seu anexo e sua íntegra no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

Art. 6º Revoga-se a Portaria nº 108/CBMSC, de 14 de fevereiro de 2023.

Florianópolis, 27 de março de 2023.

Coronel BM RENALDO ONOFRE LAUREANO JUNIOR

Subcomandante-Geral do CBMSC

Respondendo pelo Comando-Geral do CBMSC

Apêndice 2 - ARTICULAÇÃO

1º BBM - Florianópolis

Comando

Subcomando

Estado-Maior

1. 1ª Seção (B-1) - Seção de Pessoal

2. 2ª Seção (B-2) - Agência Setorial de Inteligência

3. 3ª Seção (B-3) - Seção de Planejamento de Operações, Estatística, Ensino e Instrução e Programas Comunitários e Projetos Sociais

4. 4ª Seção (B-4) - Seção de Planejamento de Logística e Patrimônio

5. 5ª Seção (B-5) - Seção de Comunicação Social

Secretaria (Ajudância)

Corregedoria e ouvidoria setorial

1º BBM			
Nome militar OBM	Nome OBM	Serviço	Ativado, Desativado ou Previsto
1º BBM	Florianópolis - Estreito	Operacional	Ativado
PCSV/1ºBBM	Florianópolis - Estreito	Pelotão de Comando e Serviços	Ativado
1ª CBM/1º BBM	Florianópolis - Estreito	Op e SSCI	Ativado
1º PBM/1ª CBM/1º BBM	Florianópolis - Estreito	Operacional	Ativado
2º PBM/1ª CBM/1º BBM	Florianópolis - Estreito	SSCI	Ativado
3º PBM/1ª CBM/1º BBM	Florianópolis - COBOM	COBOM	Ativado
1º GBM/3º PBM/1ª CBM/1º BBM	Florianópolis - COBOM	COBOM	Desativado
2ª CBM/1º BBM	Florianópolis - GBS	Op e SSCI	Ativado
1º PBM/2ª CBM/1º BBM	Florianópolis - GBS	Operacional	Ativado
1º GBM/1º PBM/2ª CBM/1º BBM	Florianópolis - Rio Tavares	Op e SSCI	Ativado
2º GBM/1º PBM/2ª CBM/1º BBM	Florianópolis - Centro	Op e SSCI	Ativado
2º PBM/2ª CBM/1º BBM	Florianópolis - GBS	SSCI	Ativado
3ª CBM/1º BBM	Florianópolis - Trindade	Op e SSCI	Ativado
1º PBM/3ª CBM/1º BBM	Florianópolis - Trindade	Operacional	Ativado
1º GBM/1º PBM/3ª CBM/1º BBM	Florianópolis - Barra da Lagoa	Op e SSCI	Ativado
2º GBM/1º PBM/3ª CBM/1º BBM	Florianópolis - Canasvieiras	Op e SSCI	Ativado
2º PBM/3ª CBM/1º BBM	Florianópolis - Trindade	SSCI	Ativado

PORTARIA N° 298/CBMSC, de 10/05/2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR, para exercer a função de Comandante do 2º Pelotão da 1ª Companhia do 1º Batalhão de Bombeiro Militar (2º/1ª/1º BBM – SSCI - ESTREITO), com sede em Florianópolis –

SC, **FRANCO BRESSAN DA SILVA, 1º Ten BM Mtcl 934050-5**, com efeitos a contar de 01 de abril de 2023.

NOMEAR, para exercer a função de Comandante do 3º Pelotão da 1ª Companhia do 1º Batalhão de Bombeiro Militar (3º/1ª/1º BBM - COBOM), com sede em Florianópolis – SC, **BRUNO ZIMMERMANN VENTURA, 1º Ten BM Mtcl 93066-1**, com efeitos a contar de 01 de abril de 2023.

EXONERAR, da função de Comandante do 1º Pelotão da 2ª Companhia do 1º Batalhão de Bombeiro Militar (1º/2ª/1º BBM – OP. - GBS), com sede em Florianópolis – SC, **FRANCO BRESSAN DA SILVA, 1º Ten BM Mtcl 934050-5**, com efeitos a contar de 01 de abril de 2023.

NOMEAR, para exercer a função de Comandante do 1º Pelotão da 2ª Companhia do 1º Batalhão de Bombeiro Militar (1º/2ª/1º BBM – OP. - GBS), com sede em Florianópolis – SC, **RICHARD LOCK STUPP, 1º Ten BM Mtcl 929609-3**, com efeitos a contar de 01 de abril de 2023.

NOMEAR, para exercer a função de Comandante do 2º Grupo do 1º Pelotão da 2ª Companhia do 1º Batalhão de Bombeiro Militar (2º/1º/2ª/1º BBM – OP. e SSCI - CENTRO), com sede em Florianópolis – SC, **RICARDO ANGELO VOLPATO, ST BM Mtcl 927680-7**, com efeitos a contar de 01 de abril de 2023.

NOMEAR, para exercer a função de Comandante do 2º Pelotão da 2ª Companhia do 1º Batalhão de Bombeiro Militar (2º/2ª/1º BBM – SSCI - GBS), com sede em Florianópolis – SC, **MARCEL PITTOL TREVISAN, 1º Ten BM Mtcl 98876-8**, com efeitos a contar de 01 de abril de 2023.

NOMEAR, para exercer a função de Comandante do 2º Grupo do 1º Pelotão da 3ª Companhia do 1º Batalhão de Bombeiro Militar (2º/1º/3ª/1º BBM – OP. e SSCI - CANASVIEIRAS), com sede em Florianópolis – SC, **JÚLIO CÉZAR FELÍCIO, 3º Sgt BM Mtcl 929333-7**, com efeitos a contar de 01 de abril de 2023.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

PORTARIA N° 5-23-1º BBM, de 10 de maio de 2023.

O COMANDANTE DO 1º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Criar regiões para coordenação do serviço de prevenção balneária no âmbito do 1º BBM, assim como nomear coordenadores de praia com atribuições específicas para atuar em cada região ao longo do ano.

Art. 2º Nomear para compor a Coordenação de Praia de cada uma das respectivas regiões, conforme tabela abaixo, os seguintes Bombeiros Militares:

	REGIÃO	PRAIA PRINCIPAL	PRAIAS PERTENCENTES A REGIÃO	COORDENADOR
NORTE	1	Canasvieiras	Daniela, Forte, Jurerê, Canasvieiras e Cachoeira	Cb BM PETRÔNIO Sandrigo Heston de Andrade
	2	Brava	Ponta das Canas, Lagoinha e Brava	Cb BM Rafael Rodrigues Vieira de AQUINO
	3	Ingleses	Ingleses	Cb BM Kleber Souza CARNEIRO
	4	Santinho	Santinho	Cb BM Tiago MORITZ Andrade
	5	Barra da Lagoa	Moçambique e Barra da Lagoa	Cb BM Guilherme ZANON
	6	Mole	Galheta e Mole	Cb BM Ricardo da Silva MARTINS
SUL	7	Joaquina	Joaquina	3º Sgt BM Gabriel Socas WIESE
	8	Novo Campeche	Novo Campeche	3º Sgt BM EWERTON Costa
	9	Campeche	Campeche, Lomba do Sabão e Ilha do Campeche	2º Sgt BM RAFAEL Phelipe Goulart
	10	Morro das Pedras	Areias, Morro das Pedras, Caldeirão e Lagoa do Peri	Cb BM Daniel Manoel da ROCHA
	11	Matadeiro	Armação, Matadeiro e Lagoinha do Leste	3º Sgt BM ERNANI Achilles Genol Neto
	12	Açores	Pântano do Sul, Açores, Solidão e Naufragados	Cb BM AUGUSTO Estácio Martins

Art. 3º A cada coordenador de praia caberá a gestão do serviço de salvamento aquático em cada região. Abaixo segue as principais atribuições de cada coordenador:

- a) Confeccionar escalas de serviço das respectivas praias conforme planejamento anual do batalhão;
- b) Realizar a gestão dos recursos disponíveis de Indenizações Guarda Vidas Civil (IGVC) de cada praia, conforme planejamento, sugerindo e realizando alterações quando julgar necessário, com apreciação do respectivo comandante de pelotão;
- c) Realizar a manutenção dos postos guarda vidas, cadeirões e qualquer outra estrutura relacionada com o serviço de salvamento aquático;
- d) Confeccionar um cronograma de manutenção dos postos guardas e cadeirões, além de relacionar os materiais necessários para estas manutenções, de forma que todos os postos e cadeirões estejam devidamente mantidos e prontos para uso ao final do mês de outubro de cada ano.
- e) Acompanhar e realizar a gestão da conduta dos Guarda Vidas Civis Voluntários (GVCV) sob sua subordinação, principalmente, através da aplicação da Ficha de Apuração de Conduta (FAC);
- f) Realizar as inserções das informações referente a cada guarda vidas na ficha de acompanhamento da conduta dos mesmos, com a devida inserção no SGP-e/E-193;
- g) Realizar a gestão geral do serviço sugerindo, sempre que julgar necessário, a realização de melhorias para o bom andamento do serviço;
- h) Durante a operação veraneio serão deslocados para atuar em cada região específica, zelando pelo serviço e por todos materiais, embarcações e viaturas que lhes forem disponibilizadas;
- i) Realizar a gestão do efetivo de GVCV disponível, elencando e selecionando aqueles que serão condutores de motoaquática e que farão parte da equipe de formação das turmas de projeto golfinho.

Art. 4º A gestão geral da operação veraneio no Batalhão é de responsabilidade do subcomandante do batalhão, com gestão local do comandante de Companhia e comandante de pelotão, desta forma, as demandas da operação veraneio que estarão sob responsabilidade dos coordenadores deverão seguir estes canais de comando;

Art 5º O funcionamento detalhado das atribuições dos coordenadores de praia será regulamentado em ordem específica de cada Companhia, considerando que nem todas as companhias estarão envolvidas com operação veraneio.

Art 6. Os coordenadores de praia designados nesta portaria terão direito a banco de horas ao executarem serviços fora do seu horário de trabalho. A gestão deste banco de horas ficará sob responsabilidade dos respectivos comandantes imediatos.

Art. 6º Publicar esta Portaria em Boletim Interno do 1º BBM.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 10 de maio de 2023.

Tenente-Coronel BM DANIEL GEVAERD MULLER
Comandante do 1º BBM

FUNÇÕES DIVERSAS

O COMANDANTE DO 1º BATALHÃO BOMBEIRO MILITAR DE SANTA CATARINA, em razão da publicação da PORTARIA Nº 166/CBMSC, de 27/03/2023, que altera a articulação do 1º BBM, no uso de suas atribuições legais resolve:

Designar os Bombeiros Militares abaixo relacionados para as seguintes funções:

TC BM Mtcl 927273-9 DANIEL GEVAERD MULLER, para Ouvidor-Setorial do 1º BBM, a contar de 1º de abril de 2023.

Maj BM Mtcl 928349-8 FERNANDO IRENO VIEIRA, para Chefe da 1ª Seção (B-1) - Seção de Pessoal do 1º BBM, a contar de 1º de abril de 2023.

Cap BM Mtcl 921298-1 JOÃO VICENTE PEREIRA CAVALLAZZI, para Gestor do SSCI do 1º BBM, a contar de 1º de abril de 2023.

1º Ten BM Mtcl 934050-5 FRANCO BRESSAN DA SILVA, para Chefe da 3ª Seção (B-3) - Seção de Planejamento de Operações, Estatística, Ensino e Instrução e Programas Comunitários e Projetos Sociais do 1º BBM, a contar de 1º de abril de 2023.

1º Ten BM Mtcl 934052-1 GUILHERME MARTINS DA SILVA, Chefe da 4ª Seção (B-4) - Seção de Planejamento de Logística e Patrimônio do 1º BBM, a contar de 1º e abril de 2023.

1º Ten BM Mtcl 934050-5 FRANCO BRESSAN DA SILVA, para Chefe da 5ª Seção (B-5) - Seção de Comunicação Social do 1º BBM, a contar de 1º de abril de 2023.

1º Ten BM Mtcl 928377-3 JOÃO EDUARDO SCHWABE CARDOZO, para Gestor de Perícia do 1º BBM, a contar de 1º de abril de 2023.

ST BM CTISP Mtcl 918982-3 ALMIR PASOLD CÂNDIDO, para Inspetor de Incêndio do 1º BBM, a contar de 1º de abril de 2023.

Florianópolis, 12 de maio de 2023.

Tenente-Coronel BM DANIEL GEVAERD MULLER
Comandante do 1º BBM

I – ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

SERVIÇO DE SAÚDE

Compareceu à Formação Sanitária da 1ª RPM no dia 8 de maio de 2022, o Cap BM Mtlc 927669-6 RAFAEL MANOEL JOSÉ, Ch do B-3 do 1º BBM, o qual recebeu o seguinte parecer médico: “Inspeção de saúde para fins de verificação de capacidade laborativa: Incapaz temporariamente para o serviço BM, necessita de 10 (dez) dias para seu tratamento a contar de 26/04/2022. Assina: GLAUCO TINOCO ANACHE, 1º Ten Med PM Mtlc 933881-0 CREMESC: 9762.

2º Sargento BM TIAGO FERNANDES
Auxiliar do B-1 do 1º BBM (Inserido no SIGRH em 10/05/2023)

II – ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS

DISPENSA DO SERVIÇO

Na solicitação contida no Ofício S/Nº-23/1ºBBM, de 3 de maio de 2023, do 3º Sgt BM Mtlc 929087-7 DANILO DE ALMEIDA DASSAN DA SILVA, do 2º/3ª/1ºBBM (SSCI), o qual solicita 01 (um) dias de dispensa do serviço, a contar de 05 de maio de 2023, para desconto em férias, dou o seguinte despacho:

1. defiro;
2. comunique-se;
3. publique-se;
4. registre-se; e
5. arquite-se

Capitão BM JOÃO VICENTE PEREIRA CAVALLAZZI
Comandante da 3ª/1ºBBM (Processo SGPc CBMSC 12613/2023)

SERVIÇO DE SAÚDE

Compareceu à Formação Sanitária do CEPM no dia 08 de maio de 2023, o 3º Sgt BM Mtlc 923197-8 VALÉRIO WEISS, do 2º/3ª/1ºBBM (SSCI), o qual recebeu o seguinte parecer médico: “Necessita dar assistência permanente a pessoa da família (Filho) durante 03 (três dias a contar de 17/04/2023). Assina: RAFAELA FRARE SCHWINGER, Cap Med PM Mtlc 933650-2 CREMESC: 12165

Compareceu à Formação Sanitária do CEPM no dia 08 de maio de 2023, o 3º Sgt BM Mtlc 923197-8 VALÉRIO WEISS, do 2º/3ª/1ºBBM (SSCI), o qual recebeu o seguinte parecer médico: “Incapaz temporariamente para o serviço do BM, necessita de 05 (cinco) dias para o seu

tratamento a contar de 24/04/2023”. Assina: RAFAELA FRARE SCHWINGER, Cap Med PM Mtcl 933650-2 CREMESC: 12165

Compareceu à Formação Sanitária do CEPM no dia 08 de maio de 2023, o 3° Sgt BM Mtcl 923197-8 VALÉRIO WEISS, do 2°/3ª/1°BBM (SSCI), o qual recebeu o seguinte parecer médico: “Inspeção de saúde para fins de promoção: apto para o serviço do BM. Incapaz temporariamente por 30 (trinta) dias para a realização do TAF. Apto para promoção.”. Assina: RAFAELA FRARE SCHWINGER, Cap Med PM Mtcl 933650-2 CREMESC: 12165

2° Sargento BM ANDERSON LEMOS LOPES
Sargenteante 3ª/1°BBM (Inserido no SIGRH em 08/05/2023)

Compareceu à Formação Sanitária da 1ª RPM, no dia 04 de maio de 2023, o 3° Sgt BM Mtcl 931687-6 HÉLIO TADEU MOREIRA JR., do 2°/1°/3ª/1°BBM (Canasvieiras), o qual recebeu o seguinte parecer médico: “Inspeção de saúde para fins de capacidade laborativa: Incapaz temporariamente para o serviço BM, necessita de 8 (oito) dias para o seu tratamento, a contar de 23 de abril de 2023. Assina: RAFAELA FRARE SCHWINGEL, Cap Med PM Mtcl 933880-2 CREM/SC: 12165.

3° Sargento BM JULIO CÉZAR FELICIO
Comandante do 2°/1°/3ª/1°BBM (Inserido no SIGRH em 12/05/2023)

III – ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS

DISPENSA DO SERVIÇO

Na solicitação contida no Ofício S/N°-23/1°BBM, de 27 de março de 2023, da Cb BM Mtcl 930096-1 BRUNO ÉDIO NUNES, do 2°/3ª/1°BBM (SSCI), o qual solicita 5 (cinco) dias de dispensa do serviço, a contar de 22 de maio de 2023, para desconto em férias, dou o seguinte despacho:

1. defiro;
2. comunique-se;
3. publique-se;
4. registre-se; e
5. archive-se

1° Tenente BM MARCEL PITTOL TREVISAN
Comandante do 2°/3ª/1°BBM (Processo SGPe CBMSC 8708/2023)

Na solicitação contida na NOTA N° 287-23-1°BBM, de 27 de abril de 2023, do Cb BM Mtcl 929599-2 MARIA GABRIELA DA CUNHA, Aux do B-4 do 1° BBM (PCSV), o qual solicita 01 (um) dias de dispensa do serviço, a contar de 28 de abril de 2023, para desconto em férias, dou o seguinte despacho:

1. defiro;
2. comunique-se;
3. publique-se;
4. registre-se; e
5. archive-se

1° Tenente BM GUILHERME MARTINS DA SILVA
Chefe do B-4 do 1° BBM

LICENÇA ESPECIAL – CONCESSÃO

Na solicitação contida no Ofício N° 179/23/1°BBM, de 20 de abril de 2023, do Cb BM Mtcl 932246-9 LEONARDO RAUPP GUIMARÃES, do 2°/1°/3ª/1°BBM (Canasvieiras), o qual solicita 30 (trinta) dias de licença especial a contar de 1 de agosto de 2023, referente ao 2° mês do 1° quinquênios, dou o seguinte despacho:

1. defiro;
2. insira-se no SIGRH;
3. publique-se em BI do 1°BBM; e
4. archive-se.

Florianópolis, 24 de abril de 2023.

Capitão BM JOÃO VICENTE PEREIRA CAVALLAZZI
Comandante da 3ª/1°BBM (Processo SGPe CBMSC 11343/2023)

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

I – SINDICÂNCIA

PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Na solicitação contida no N° 230/23/1° BBM, o 1° Ten BM Mtcl 929609-3 RICHARD LOCKS STÜPP, encarregado da Sind N°14/2023/1°BBM, solicita prorrogação de prazo para conclusão dos autos do processo, pelo signatário ter tido alguns compromissos prioritários no período dos autos, como relatórios de promoção por ato de bravura, afastamento para desconto em férias e outras atividades relacionadas ao 1°BBM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro a prorrogação de prazo;
2. Ao Corregedor Setorial do 1° BBM, para as providências de estilo junto ao sistema; e
3. Ao Auxiliar do B1/1° BBM, para a publicação do BI do 1° BBM.

Florianópolis, 11 de maio de 2023.

Tenente-Coronel BM DANIEL GEVAERD MULLER

Autoridade Delegante

II – REQUISIÇÃO JUDICIÁRIA

**ESTADO DE SANTA
CATARINA PODER
JUDICIÁRIO**

1ª Vara Criminal da Comarca de Blumenau

Rua Zenaide Santos de Souza, 363 - Bairro: Velha - CEP: 89036901 - Fone: (47)3321-9302 -

Email: blumenau.criminal1@tjsc.jus.br

AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JÚRI Nº 5024818-63.2020.8.24.0008/SC

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

ACUSADO: ALISSON PATRICK SIEBERT PEREIRA

DESPACHO/DECISÃO

Não obstante as alegações do acusado opostas na resposta à acusação, não vislumbro as hipóteses de absolvição sumária, previstas no art. 397 do CPP, razão pela qual designo audiência de instrução e julgamento para o dia 12/06/2023, às 14h.

Intimem-se o Ministério Público, o defensor e o acusado, requisitando-se o último caso esteja segregado, inclusive pelo portal. Serve a presente ainda como requisição do Policial Militar Thiago Felipe da Silva (artigo 221, § 2º, do CPP).

Notifique-se o superior hierárquico de eventual testemunha que exerça cargo público.

Links para acesso à audiência por videoconferência:

Link para acesso do representante do Ministério Público:

<https://vc.tjsc.jus.br>

[/vc.php?vc=L6Q2dRV0SHc%2FdPINqMxcqMD%2FH5vzLGGAC1fkgUGHXnlBrdcoNtDY5icpCzpMsX83CTDZm5YR%2FI1MbynY7wCnQ%3D%3D](https://vc.tjsc.jus.br/vc.php?vc=L6Q2dRV0SHc%2FdPINqMxcqMD%2FH5vzLGGAC1fkgUGHXnlBrdcoNtDY5icpCzpMsX83CTDZm5YR%2FI1MbynY7wCnQ%3D%3D)

Link para acesso da defesa:

<https://vc.tjsc.jus.br/vc.php?vc=EeaYmY1g8g4L9FZA1o2uXn0AIJUTKuUy6t0B659U02pgCVCcWFyXh4%2BAaS2CDgrJqTTJhvKhoLZkPrfZpH8dg%3D%3D>

O link de acesso à audiência para os agentes de segurança pública será:

Renato Cesar Mendes:

<https://vc.tjsc.jus.br/vc.php?vc=VNPxNJf5d8ylnMwK27HiZzWf070xjhOAhT4cW7DZ3X8%2FIiau9daFCSeeA4j%2FUuljeF5IYGvqCSuksS9XrJixGFQ%3D%3D>

[SUPRIMIDO]

Thiago Schmidt:

<https://vc.tjsc.jus.br/vc.php?vc=RcgtoRKFZIG1ypTq5rKnspcuH%2FDOrgcJaQUly7YcByw4K8VioEMrqC1g1sfTY5sO3IC%2Bq%2FR6djKTsVrZUZYNRw%3D%3D>

[SUPRIMIDO]

Os agentes deverão aguardar contato para acessar o link.

O réu que se encontra em liberdade poderá comparecer presencialmente neste fórum, ou poderá acompanhar a audiência de forma virtual através do link de acesso:

<https://vc.tjsc.jus.br/vc.php?vc=DYL%2FQIfRleB7yl4ILSiWMMR%2FUrYItBZpgs6DVi%2F9VH%2FmRJ%2FeKA1nVKNI%2F5hmMYNuFCucnv7J%2BVql8QpjZlcZsHA%3D%3D>

[SUPRIMIDO]

Instruções gerais:

Seguem abaixo as orientações aos participantes da audiência por videoconferência (Ministério Público, advogados, Defensores Públicos, réus, assistentes de acusação, querelantes e querelados):

1. *o sistema "PJSC-Conecta Videoconferência" possibilita o ingresso por qualquer aparelho (computador pessoal, tablet, smartphone, entre outros) com acesso à internet, de modo a ser possível realizar o ato sem deslocamentos ou reunião de pessoas, bastando, para tanto, que se acesse o link gerado pelo sistema.*
2. *no dia e hora da audiência, após ser permitido o ingresso por mensagem de WhatsApp, o link informado deverá ser acessado, por meio do navegador (preferencialmente Google Chrome). Esse acesso, conforme acima, pode ser feito por qualquer aparelho com conexão à internet.*
3. *na primeira mensagem "Como você gostaria de se juntar ao áudio?", deve ser selecionada a opção "microfone", e, em seguida, permitir/autorizar o acesso ao microfone;*
4. *após, deve-se permitir/autorizar o acesso à câmera do celular ou webcam;*
5. *feitos tais passos, já será possível se comunicar (ouvir, falar, ver e ser visto) pelo sistema de videoaudiências, quando serão repassadas as demais orientações específicas;*
6. *Os participantes deverão manter documento de identificação em mãos, para exibição durante a realização da videoconferência quando solicitado. Também deverão permanecer em local livre de ruídos externos e utilizar, de preferência, fone de ouvido com microfone, a fim de garantir a melhor qualidade possível da gravação.*
7. **O telefone (47) 3321-9308 está à disposição das partes para que tirem suas dúvidas com relação aos links e comparecimentos em audiências. O contato poderá se dar através de ligação convencional ou através de mensagem escrita pelo aplicativo WhatsApp, ficando desde já consignada a impossibilidade de atender ligações ou receber áudios através do referido aplicativo.**

Por fim, fica advertido o Sr. Oficial de Justiça que deverá certificar o telefone celular do réu e das testemunhas, quando proceder a intimação.

Documento eletrônico assinado por **EDUARDO PASSOLD REIS, Juiz de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **310033269639v3** e do código CRC **799913ee**.

Informações
adicionais da
assinatura: Signatário
(a): EDUARDO
PASSOLD REIS Data
e Hora: 14/9/2022, às
16:22:52

5024818-63.2020.8.24.0008 310033269639 .V3

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Vara de Direito Militar da Comarca da Capital - Eduardo Luz**

Rua José da Costa Moellmann, 197, 2º andar - Bairro: Centro - CEP: 88020-170 - Fone: (48) 3287-6767 - Whatsapp (48) 3287-6766 - Email: capital.militar@tjsc.jus.br

**AÇÃO PENAL MILITAR 5006682-60.2020.8.24.0091/SC - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
Nº OFÍCIO Nº 310040706421**

DESTINATÁRIO: Comandante da Polícia Militar de Santa Catarina

Pelo presente, nos termos do art. 288, § 3º, do CPPM, requisito a Vossa Senhoria a **INTIMAÇÃO** do(s) militar(es) abaixo qualificado(s) para que permaneça(m) à disposição para participar(em) da audiência, por videoconferência, designada para o dia 16/05/2023, às 14h, no ambiente virtual PJSC-Conecta, cujo link de acesso será disponibilizado por e-mail ou whatsapp. OBS: o militar terá que comparecer na unidade militar de sua lotação, para a realização do ato judicial. A unidade militar deverá ofertar condições para a realização da audiência por videoconferência; não havendo disponibilidade ou condições, efetuar contato com a Vara de Direito Militar.

INTIMANDO(S):

Réus:
[SUPRIMIDO];
BM. Vanderlei Pessotto.

Para acesso completo ao processo, pelos Juízes Militares, indica-se a chave de acesso:
378634979720.

Respeitosamente,

Documento eletrônico assinado por MARIANA CECILIA LOPES DE SOUZA, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **310040706421v3** e do código CRC **8a893916**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): MARIANA CECILIA LOPES DE SOUZA

Data e Hora: 18/4/2023, às 15:47:36

5006682-60.2020.8.24.0091

ASSINA:

Tenente-Coronel BM DANIEL GEVAERD MULLER

Comandante do 1º BBM

(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **4K159AEE**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DANIEL GEVAERD MULLER (CPF: 036.XXX.889-XX) em 12/05/2023 às 18:14:46

Emitido por: "SGP-e", emitido em 03/04/2019 - 11:13:49 e válido até 03/04/2119 - 11:13:49.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwMDE3MI8xNzJfMjAyM180SzE1OUFFRQ==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00000172/2023** e o código **4K159AEE** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.